

DECRETO Nº 6432/88
de 02 de agosto de 1988 Nº 617 de 19/08/88

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
950.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º e artigo
5º da Lei nº 3290/87, de 01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V,
do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 950.000,00 (novecentos e cin-
quenta mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do or-
çamento vigente:

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.10	Departamento de Serviços Regionais	
8.10 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
8.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	250.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.880	Indenizações e Restituições	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	700.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá, parte no valor de Cz\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados),
por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, e parte no valor de Cz\$ 250.000,00 -
(duzentos e cinquenta mil cruzados), por conta da anulação parcial da se-
guinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.10	Departamento de Serviços Regionais	
8.10 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
8.10 - 3120	Material de Consumo	250.000,00

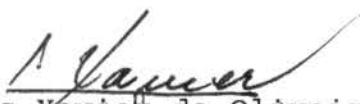
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de agosto de 1988.

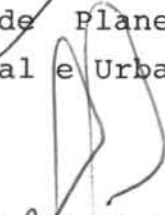

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 6432/88 - fls. 02

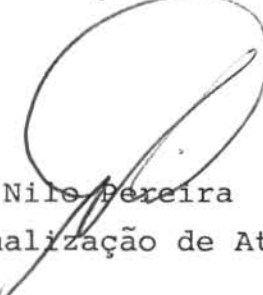
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de agosto de 1988.


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dois dias do mês de agosto do
ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Nilo Pereira
Formalização de Atos